

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES**Data da Reunião:** 06/06/2024**Hora início:** 10:30**Hora fim:** 11:11**Local:** Reunião presencial na secretaria de Educação**Município envolvido:** Herval d'Oeste**Assuntos:** Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana**PARTICIPANTES**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE OU E-MAIL	ASSINATURA
ODAIR TAVULSO	PREFEITURA		
DIEGO CENDRON	PREFEITURA		
Andressa Simadon	Prefeitura		
Marco A. BISSANI	CAV/SC		
Gesiane Bessa Berman	Cincatarina		
Matheus Brancina	Cincatarina		

NOTAS DE REUNIÃO

A reunião, que contou com os participantes descritos acima, teve início as dez horas e trinta minutos. Inicialmente, a senhora Gesiane H. apresentou o assunto a ser tratado na reunião, sendo a Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana, explanou que inicialmente a Audiência Pública estava pré-agendada para o dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, porém, devido ao fato das contribuições serem recebidas posteriores a essa data, à Audiência Pública não pode ser realizada. Esclareceu que as contribuições foram recebidas no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, via WhatsApp e apenas de um membro da comissão e conforme a Metodologia as contribuições devem ser discutidas com todos os membros da comissão e posteriormente enviada a equipe do CINCATARINA através de e-mail. A senhora Gesiane H. questionou se todos os membros da comissão tinham conhecimento da contribuição apresentada, e os membros presentes responderam que sim. A senhora Gesiane H. mencionou que no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro recebeu novamente as contribuições por e-mail. Em seguida, o senhor Matheus B. iniciou a leitura das contribuições recebidas. O primeiro tópico seria no Art. 5º Da Seção I da Minuta de Lei, onde foi solicitado alteração nos termos redigidos para um termo mais técnico, a equipe técnica do CINCATARINA, entendeu como não havendo necessidade, e solicitou a comissão para que votassem sobre a alteração ou não do termo, sendo votado pela não alteração. O segundo tópico, foi em relação a Seção II, e ao Art. 6º que a comissão sugeriu que fosse alterado o termo "Da Bicicleta" para o termo "Dos ciclistas", justificando que o termo "Da Bicicleta" passa o entendimento de que a legislação está sendo feita para o objeto e não para as pessoas, sendo votado e definido a alteração do termo para "Dos ciclistas". O terceiro apontamento foi em questões ortográficas nos Artigos: 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 14, nos quais foram feitas as correções. O quarto tópico no "Título II", foi sugerido a alteração do Título "Dos instrumentos e participação democrática" para "Dos instrumentos de gestão e de participação democrática", a sugestão foi acatada pela equipe do CINCATARINA e a alteração foi realizada. O quinto tópico foi no Capítulo II – "Do Programa de Planejamento, Fiscalização e Avaliação", foi solicitado que fosse retirado a citação do Art. 19, pois estaria sendo repetido os artigos 14 e 15 que estão descritos na Lei Federal, a qual já está sendo citada no artigo anterior, a solicitação foi acatada e realizada a alteração. Nos artigos 20 e 22, também foram feitos comentários em relação a ortografia, as sugestões foram acatadas e realizadas. No artigo 23, foi solicitado a padronização de termos técnicos, sendo realizadas as alterações. Na Subseção I que trata "Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana", foi solicitado a alteração de alguns termos para melhor entendimento, e no Art. 29, foi solicitado para ser descrito detalhadamente a quantidade e os setores dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana. No inciso IV do Art. 30, foi questionado se as ações citadas já estão validadas por fazerem parte da lei, o senhor Matheus B. esclareceu em partes sim, porém algumas metas e ações dependem de aprovações e liberações por parte do executivo ainda, a comissão solicitou que seja reformulado o texto desse item e foi definido a alteração. O inciso XIII, gerou bastante dúvidas e a equipe técnica do CINCATARINA decidiu por reformular o texto, foi realizado a leitura do novo texto e solicitado a aprovação da comissão, a qual aprovou. No Título III – "Da Gestão e Monitoramento Municipal", a comissão comentou que esse tópico poderia estar incluso no tópico "Poder Executivo", a equipe do CINCATARINA entende que não há problema em deixar esses tópicos separadamente, visto que em um tópico está tratando as ações dos órgãos e comunidades e outro tópico está abordado a relação mais interna do Executivo com o Plano de Mobilidade Urbana, o senhor Marco A. esclareceu o comentário realizado, sendo questionado a decisão da comissão e foi definido que fosse mantido separadamente, conforme inicialmente redigido. Foi solicitado que os artigos 38 e 39 fossem

tratados de forma isolada como Sistemas de Informação, a sugestão foi acatada e a alteração foi realizada. Outro ponto levantado, foi em relação ao Art. 40 que trata da Comissão de Implantação, Gestão e Monitoramento Municipal, a comissão sugeriu que fosse estruturada uma secretaria para fazer a gestão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, o senhor Odair T. esclareceu que já foi criado um cargo de Agente de Trânsito e que já se tem interesse na criação de um departamento na secretaria que tomará as devidas tratativas, por fim a comissão decidiu por revogar o Art. 40. Nos artigos 45 e 46, foram feitas correções ortográficas. Referente as deliberações da minuta de Lei, eram esses os assuntos a serem tratados. Em seguida, a senhora Gesiane H. explanou sobre os próximos passos a serem seguidos que serão: a equipe do CINCATARINA deverá enviar a Minuta de Lei revisada junto com o modelo do Termo de Aprovação para o senhor Odair T. coletar as assinaturas no Termo de Aprovação dos membros da comissão, em seguida o município deverá publicar o convite para a Audiência Pública no Diário Oficial da União, respeitando os prazos de quinze dias anterior a data agendada para a realização. A comissão deverá enviar o Termo de Aprovação até o dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro e publicar o convite para audiência pública no DOM até dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro. Sendo a data da Audiência Pública pré-agendada para o dia três de julho de dois mil e vinte e quatro. Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às onze horas e onze minutos.

Próximos passos do CINCATARINA:

1. Enviar a Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana revisada para o município.
2. Preparar a apresentação para a Audiência Pública.

Próximos passos do município:

1. Enviar o Termo de Aprovação da Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana.
2. Fazer a publicação do convite da Audiência Pública no Diário Oficial da União para o dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): O Titular consente e autoriza que o CINCATARINA realize o tratamento dos seus dados pessoais, concordando com a divulgação da lista como anexo ao Plano de Mobilidade Urbana e com o compartilhamento dela com outros órgãos públicos, de acordo com a Lei nº 13.709/2018. O Titular também autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, colhida em fotos ou vídeos por ocasião dos eventos sobre o Plano de Mobilidade Urbana, para fins de divulgação pelo CINCATARINA e demais órgãos públicos, com objetivos estritamente institucionais e sem interesses comerciais e políticos.